



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2502 Página: 108
Data: 24 / 08 / 23

LEI Nº 3640, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.968,20 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais, e vinte centavos), mediante reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Obras Viárias	
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490930000 - Indenizações e restituições	00916-Convênio nº27/2018-SEDU
Valor 208.186,60	
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490930000 - Indenizações e restituições	00916-Convênio nº27/2018-SEDU
Valor 12.781,60	
Valor total da suplementação 220.968,20	
Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei R\$ 220.968,20	



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão de Superávit, e Excesso no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 208.186,60 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
00916 - Convênio nº27/2018-SEDU		208.186,60

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 12.781,60 (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	41321010100000000 Vínculo: 00916 - Convênio nº27/2018-SEDU	12.781,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 220.968,20
--	-----------------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de agosto de 2023.



MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal